

Chamada Nº 34/2024 Pesquisas em Ações de Vigilância e Prevenção para Eliminação do HIV/Aids, Tuberculose, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais e Micoses Endêmicas

Alteração de Cronograma – Divulgação do resultado preliminar, Prazo final para interposição de recurso administrativo e Divulgação da decisão.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna pública a alteração do cronograma de desta Chamada, conforme apresentado abaixo:

Cronograma

FASES	DATA
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	31/10/2024
Prazo final para interposição de recurso administrativo	11/11/2024
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	06/12/2024

CHAMADA XX/2024 – Dathi/Decit/CNPq

Pesquisas em Ações de Vigilância e Prevenção para Eliminação do HIV/Aids, Tuberculose, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais e Micoses Endêmicas

a) Título do projeto
b) Grupo de doenças abordadas de forma <u>principal</u> pelo projeto, para a qual deverá escolher apenas uma dentre as seguintes: () HIV/Aids () Tuberculose e/ou micoses endêmicas () Hepatites virais () Infecções sexualmente transmissíveis
c) Outras doenças, dentre as listadas abaixo, que também sejam abordadas <u>diretamente</u> no projeto () HIV/Aids () Tuberculose e/ou micoses endêmicas () Hepatites virais () Infecções sexualmente transmissíveis () Nenhuma
d) Linha temática de pesquisa (dentre as descritas no edital)
e) Instituições participantes
f) Justificativa da importância da proposta/qualificação do problema
g) Objetivos (geral e específicos)
h) Metodologia a ser empregada (tipo de estudo, pergunta estruturada, critérios de elegibilidade, fontes de informação, estratégias, avaliação de risco, análise de dados, estatística)
i) Etapas de execução da proposta com respectivo cronograma de atividades

CHAMADA XX/2024 – Dathi/Decit/CNPq

Pesquisas em Ações de Vigilância e Prevenção para Eliminação do HIV/Aids, Tuberculose, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais e Micoses Endêmicas

j) Resultados, contribuições científicas, produtos e/ou soluções esperados
k) Disponibilidade de infraestrutura para o desenvolvimento do projeto
l) Orçamento detalhado
m) Contrapartida para o projeto (equipamento, infraestrutura e recursos financeiros de outras fontes públicas ou privadas para o desenvolvimento do projeto)
n) Plano de tradução e divulgação do conhecimento científico por meio de materiais com linguagem acessível e adequada aos grupos de interesse sobre o tema e a população em geral, bem como um resumo executivo para gestores dos SUS
o) Aplicabilidade e relevância do projeto para o SUS, descrevendo a factibilidade de utilização dos resultados nos serviços e/ou programas de HIV/Aids, tuberculose, hepatites virais, ISTs e/ou micoses endêmicas, bem como potencial relevância para o subsídio de políticas públicas que visem a eliminação daquelas doenças enquanto problemas de saúde pública
p) Impacto do projeto sobre as condições de vida e saúde das comunidades e pessoas afetadas pelo HIV/Aids, tuberculose, hepatites virais, ISTs e/ou micoses endêmicas, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade
q) Plano para envolvimento e engajamento da sociedade civil e/ou representantes de pessoas e comunidades afetadas pelo HIV/Aids, tuberculose, hepatites virais, ISTs e/ou micoses endêmicas, por meio de um comitê comunitário de acompanhamento da pesquisa. Esse item não é obrigatório, mas, caso a proposta opte por não o incluir, não será concedida a pontuação correspondente

CHAMADA XX/2024 – Dathi/Decit/CNPq

Pesquisas em Ações de Vigilância e Prevenção para Eliminação do HIV/Aids, Tuberculose, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais e Micoses Endêmicas

r) Referências bibliográficas;

Importante:

Prezado coordenador da proposta, lembramos que é importante preencher adequadamente e de forma clara todos os campos deste formulário. Lembramos também que observe o preenchimento da autodeclaração étnico-racial (se aplicável) e da declaração de conflito de interesses.

Não exceder o número máximo de páginas previsto no Edital.